



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO nº 478, de 02 de janeiro de 2003.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 01 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 608, de 31 de dezembro de 2002

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento de 2003 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99- Demais Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
Elemento de Despesa:3.1.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado.....R\$ 65.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**, em dois de janeiro de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.